



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 11/94

(de 04 de julho de 1994)

Concede aumento aos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder aos Servidores municipais ocupantes de Cargos de Comissão o aumento equivalente a um valor fixo de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei terão vigência a partir de 01 (primeiro) de junho de 1994.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias orçamentárias em vigor que serão suplementadas oportunamente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 1994.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL